



DECRETO Nº2.817/2017

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a Dívida Ativa em face da prescrição, referente aos contribuintes Pessoa Física, abaixo relacionadas, nos respectivos lançamentos originais, conforme se segue:

* MARIA LOIZA RODRIGUES SILVA, processo/requerimento Nº001237/2017, contribuinte pessoa física, inscrita em dívida ativa no ano de 2011, sob os números 0000618 e 0000619, no valor total original de R\$116,41 (cento e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Fica também cancelada parte da Dívida Ativa em virtude de erro de lançamento, conforme Processo Administrativo Nº001739/2017, referente ao contribuinte Pessoa Física abaixo relacionada, nos respectivos lançamentos originais, conforme se segue:

* LEONEL ZANDONADI E SOCIOS, processo/requerimento Nº001739/2017, contribuinte pessoa física, inscrito em dívida ativa no ano de 2016, sob os números 0001231; 0001232 e 0001233, no valor total original de R\$3.107,46 (três mil e cento e sete reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 05 de maio de 2017.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal